2001 2004
FRUTAL
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 5.061 DE 27 DE MAIO DE 2004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O POSTO DE ASSISTÊNCIA CÁSSIO SIQUEIRA CAMPOS

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Posto de Assistência Cássio Siqueira Campos, com sede nesta cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
Aos 27 de maio de 2004

ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ
Prefeito Municipal